PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2348 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil Reais) no Orçamento Vigente, conforme discriminação a seguir:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRET. de TURISMO E DESENV. SÓCIO ECONÔMICO
04181112055 Manutenção do Convênio com a EMATER
3232.00 Subvenções-Econômicas-EMATER-MG (300)..R$ 14.000,00
15814872056 Manutenção de Centros, Conselhos e Associações Comunitárias .
3231.00 Subvenções Sociais (351)..... R$ 4.000,00
TOTAL..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 17 DE OUTUBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-

RPRL./